



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 194
João de
CPT

**CONCASA ENGENHARIA E
COMERCIO LTDA -EPP**

PREFEITURA M. DE SALGADO
Fig. 175
Parade
CPT

CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 01.671.929/0001-05, NIRE N.º 15200617578 COM SEDE NA RUA SILVA SANTOS N.º 138 ALTOS NO BAIRRO DO COMÉRCIO EM BELÉM-PA CEP 66.015-220

ANTÔNIO VALENTIN PERIN, Brasileiro, casado, regime de comunhão de bens, Engenheiro Elétrico, natural de Orleans - SC, data de nascimento 30/10/1949, portador da C.I. n.º 4068-D CREA PA/AP, CPF(MF) n.º 041.131.795-49, residente e domiciliado a Rua Mundurucus n.º 2.445 Apto. 1.101 no Bairro da Cremação em Belém - Pa CEP 66.040-270.

PAULO CESAR MERELLES DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Belém - PA, data de nascimento 22/10/1968, portador da C.I. n.º 1.787.564 SSP/PA, CPF(MF) n.º 398.549.142-91, residente e domiciliado no Conjunto Bela Manuela 2, TV. Nove, casa 40 no bairro do Tenoné em Belém - Pa CEP 66.820-020.

Únicos Sócios da empresa que gira sob a Denominação Social **CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o N.º 01.671.929/0001-05, com sede na Rua Silva Santos n.º 138 Altos no bairro do Comércio em Belém-PA CEP 66.015-220, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o N.º 15200617578 em 12/02/1997 e Alteração de N.º 980015582 em 02/12/1998; n.º 990007777 em 09/07/1999, n.º 20000019338 em 25/01/2001 e n.º 20000049782 em 30/10/2002, resolve de comum acordo e da melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade passa a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA** e se regerá pelos artigos 1.052 à 1.087 do Novo Código Civil Brasileiro, naquilo que for aplicável, do tipo Empresária.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Que seu Capital será neste ato aumentado de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor de R\$1,00(Hum Real) cada. Sendo que cabera ao sócio **ANTÔNIO VALENTIN PERIN** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada e ao sócio **PAULO CESAR MERELLES DE OLIVEIRA** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada.

CAPÍTULO III

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Que o sede da Matriz passa da Rua Silva Santos n.º 138 Altos no bairro do Comércio em Belém-PA CEP 66.015-220, para Trav. 3 de Maio n.º1019 - baixos - sala 01, bairro de Fátima em Belém- Pa . CEP 66.060-600.



CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 01.671.929/0001-05, NIRE N.º 15200617578 COM SEDE NA RUA SILVA SANTOS N.º 138 ALTOS NO BAIRRO DO COMÉRCIO EM BELÉM-PA CEP 66.015-220

CAPÍTULO IV

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Para efeito de disposto na cláusula acima, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO VI

Fica vedado ao sócio administrador o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

CAPÍTULO VII

Ao sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

CAPÍTULO VIII

A Administração da sociedade, nos termos dos artigos 997,1013,1015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro, caberá ao sócio **ANTÔNIO VALENTIN PERIN**.

CAPÍTULO IX

O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

CAPÍTULO X

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

ferrado
fff

perin
perin

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
197
CPE

CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 01.671.929/0001-05, NIRE N.º 15200617578 COM SEDE NA RUA SILVA SANTOS N.º 138 ALTOS NO BAIRRO DO COMÉRCIO EM BELÉM-PA CEP 66.015-220

CAPÍTULO XI

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CAPÍTULO XIII

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CAPÍTULO XIV

A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

CAPÍTULO XV

O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião

CAPÍTULO XVI

Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 01.671.929/0001-05, NIRE N.º 15200617578 COM SEDE NA RUA SILVA SANTOS N.º 138 ALTOS NO BAIRRO DO COMÉRCIO EM BELÉM-PA CEP 66.015-220

ESPECTRA M. DE SALEN
Fls. 178
H. S. S.
CPE

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **LIMITADA** e se regerá pelos artigos 1.052 à 1.087 do Novo Código Civil Brasileiro, naquilo que for aplicável, do tipo Empresária.

CLÁUSULA II

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONCASA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Tv. 3 de Maio n.º 1019 - baixos - sala 01, bairro de Fátima em Belém -PA, CEP n.º 66.060-600

CLÁUSULA III

DO NOME DE FANTASIA

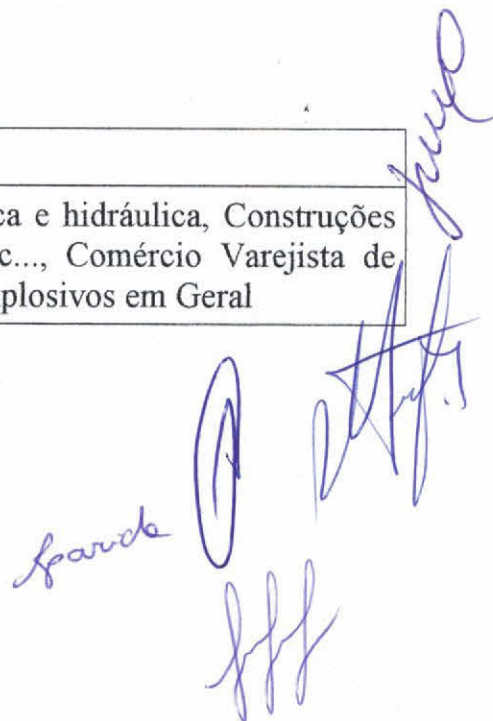
O nome de fantasia é **CONCASA**.

CLÁUSULA IV

DO OBJETO SOCIAL

O Objeto Social da sociedade é:

CNAE	DENOMINAÇÃO
52.44-2-99	Serviços de Engenharia Civil, Elétrica e hidráulica, Construções Viárias, Escavações, Perfurações Etc..., Comércio Varejista de Material de Construção, Elétrico e Explosivos em Geral



Fil. 179
CPE

CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 01.671.929/0001-05, NIRE N.º 15200617578 COM SEDE NA RUA SILVA SANTOS N.º 138 ALTOS NO BAIRRO DO COMÉRCIO EM BELÉM-PA CFP 66.015-220

CLÁUSULA V

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e distribuídos entre os sócios da forma à saber:

Sócio	Valor R\$	Quant. Quotas
ANTÔNIO VALENTIN PERIN	100.000,00	100.000
PAULO CESAR MERELES DE OLIVEIRA	20.000,00	20.000
TOTAL	120.000,00	120.000

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Para efeito de disposto na cláusula acima, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA VII

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando o seu início de atividade em 12/02//1997.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 01.671.929/0001-05, NIRE N.º 15200617578 COM SEDE NA RUA SILVA SANTOS N.º 138 ALTOS NO BAIRRO DO COMÉRCIO EM BELÉM-PA CEP 66.015-220

CLÁUSULA VIII

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade, nos termos dos artigos 997, 1013, 1015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro, caberá ao sócio **ANTONIO VALENTIN PERIN**.

Parágrafo 1.º - O sócio dispensado de caução, fica investido de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Parágrafo 2.º - Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens imóveis e móveis ou ainda, direitos a eles relativos, a sociedade deverá ser representada, em conjunto, por todos os sócios;

Parágrafo 3.º - Fica vedado ao sócio administrador o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo 4.º - Somente obrigam a sociedade o ato dos administradores, exercido nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento;

Parágrafo 5.º - Ao sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

Parágrafo 6.º - O administrador respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

Parágrafo 7.º - O sócio administrador declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

f. 100

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 01.671.929/0001-05, NIRE N.º 15200617578 COM SEDE NA RUA SILVA SANTOS N.º 138 ALTOS NO BAIRRO DO COMÉRCIO EM BELÉM-PA CEP 66.015-220

PREFETURA M. DE SALINÓPOLIS

Fls. 24
fancade
CPE

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA IX

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares, os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", o valor correspondente a ser acordado entre as partes, que serão levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA XI

DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XII

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência de óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço Especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo 1.º - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo 2.º - O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

[Assinatura]

fancade

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Fis. 202
CPC

CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 01.671.929/0001-05, NIRE N.º 15200617578 COM SEDE NA RUA SILVA SANTOS N.º 138 ALTOS NO BAIRRO DO COMÉRCIO EM BELÉM-PA CEP 66.015-220

CLÁUSULA XIII

DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião

Parágrafo Terceiro – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA XIV

DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.



Faride



SALGADO
Fig. 203
Aparice
CPE

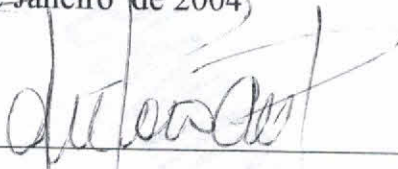
CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 01.671.929/0001-05, NIRE N.º 15200617578 COM SEDE NA RUA SILVA SANTOS N.º 138 ALTOS NO BAIRRO DO COMÉRCIO EM BELÉM-PA CEP 66.015-220

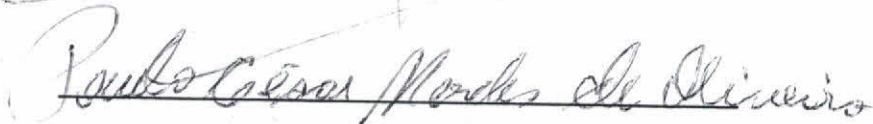
CLÁUSULA XV
DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

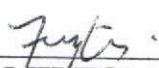
E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **Alteração/Consolidação e Adequação ao Novo Código Civil Lei n.º 10.406/2002**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém Pará – PA, 12 de Janeiro de 2004


ANTONIO VALENTIN PERIN


PAULO CESAR MERELES DE OLIVEIRA

Testemunhas:


JOSÉ MILTON VIEIRA

RG: 865654-SSP/PA
CPF: 026.490.802-30


JOSÉ MILTON VIEIRA JÚNIOR

RG: 2773745 SSP/PA
CPF: 471.394.712-15

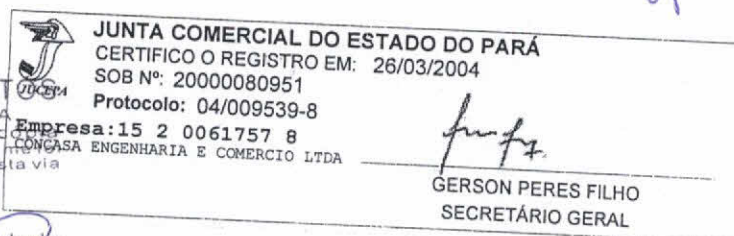
CARTÓRIO QUEIROZ SANT

3º Ofício de Notas - Belém-PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data pelo Sr. **ANTONIO VALENTIN PERIN** e **PAULO CESAR MERELES DE OLIVEIRA**.

Em _____ da verdade



Escritório da Trindade Barros
ESC. AUTORIZADA



GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Parade



fil. 204
R. 204
CPT

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA:
CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,
COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular, **ANTÔNIO VALENTIN PERIN**, Brasileiro, casado, regime parcial de bens, Engenheiro Elétrico, natural de Orleans SC data de nascimento 30/10/1949, portador da C.I n.º 4068-D CREA PA/AP, CPF(MF) n.º 041.131.795-49, residente e domiciliado na Trav. Rui Barbosa nº 1688 aptº 1101 no Bairro de Nazaré em Belém Pa. CEP 66.035-220 e **MARIA JOSEPHA BASSALHO PERIN**, brasileira, Medica casada com regime parcial de bens, data de nascimento 12/04/1951, natural de Belém Pa portadora da C I nº 1321809 2º via SSP-Pa (CPF) MF nº 083.058.112-04, residente e domiciliada na Trav. Rui Barbosa nº 1688 apt. 1101 no bairro de Nazaré em Belém Pa CEP 66.035-220, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede a Trav. Três de Maio n.º 1019 – Baixos – Sala 01 no Bairro de Fátima, em Belém/PA, CEP 66.060-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.671.929/0001-05 e Inscrição Estadual nº 15.191.750-7 com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Sob o nº 15200617578 em 12/02/1997, e alterações nº 980015582 em 02/12/1998 nº 990007777 em 09/07/1999 nº 20000019338 em 25/01/2001 nº 20000049782 em 30/10/2002 e nº 20000080951 em 26/03/2004 e nº 20000168924 em 30/01/2008, resolvem de comum acordo e da melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir.

PRIMEIRA: O seu capital que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) neste será aumentado para R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país representado em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quota no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada. Sendo que caberá ao sócio **ANTÔNIO VALENTIN PERIN**, R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais) dividido em 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada e a sócia **MARIA JOSEPHA BASSALHO PERIN**, R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) dividido em 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada quota ficando assim distribuído..

O CAPITAL FICA ASSIM DISTRIBUIDO

a) ANTÔNIO VALENTIN PERIN	RS	128.000,00 = 80%
b) MARIA JOSEPHA BASSALHO PERIN	RS	32.000,00 = 20%
TOTAL	RS	160.000,00=100%

SEGUNDA A sociedade iniciou suas atividades em 12/02/1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Antônio Perin

Maria Josepha Bassalho Perin

João

fff

TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTÔNIO VALENTIN PERIN**, com o poder e atribuição de Administração, autorizada no uso do nome empresarial, podendo assinar cheques, passar procuração e tudo que for de direito dentro da administração, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

QUARTA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrado sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade;

QUINTA: Que permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social e alterações, que não foram modificadas por força do presente instrumento.

Fica eleito o fórum de Belém, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas assinam a presente Alteração de Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas) testemunhas.

CARTÓRIO
Queiroz Santos
Belém - PA, 02 de Abril de 2008.
ANTÔNIO VALENTIN PERIN
MARIA JOSEPHA-BASSALHO PERIN

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849/- Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP:66035-000/Belém

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
firma(s) de:
[0048253]-ANTONIO VALENTIN PERIN.....
[0168038]-MARIA JOSEPHA-BASSALHO PERIN.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 02 de Maio de 2008.

Escritório de Registro de Imóveis
Estado do Pará
Selo de Segurança
de Firma
NEMORA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA
Série: C
N003765704
N003765703

TESTEMUNHA:

01

JOSÉ MILTON VIEIRA
2831774 SSP/PA

02

JOSÉ MILTON VIEIRA JÚNIOR
013578 CRC/PA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 666
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autêntico e Dou Fé

Belém, 20 SET. 2013

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
Tabelião Titular

DO SEU NOME COM O
SELO DE SEGURANÇA
150.000.000
100.000.000

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

16.306.016

23.set.1981

SÃO PAULO

gr

SÉRIE + B - 24

Nº 087138

REGISTRO GERAL

19.9.81

POLICIA OBRIGADO

ANTONIO VALENTIN PERIN

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ANTONIO VALENTIN PERIN

Agostinho Perin

Leonides Pizolatti Perin

Orleães, SC

30.out.1949

NATURALIDADE

ORLEANES, SC

SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autêntico e dou fé

13 JUN. 2014

083.404.139

Newton B. Miranda Jr.

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA

CIC

INSCRIÇÃO NO CPF

041.131.795.49

CONTRIBUINTE

ANTONIO VALENTIN PERIN

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
Confere com o original. Autêntico e dou fé

13 JUN. 2014

083.404.139

Newton B. Miranda Jr.

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE SEGURANÇA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

keep

parab



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLES
Fig. 207
CPE
CONCASA – ENGENHARIA E COMÉRCIO. LTDA.
Tv 03 de Maio 1019 (Térreo) – São Braz – Telefax: (91) 32242305
Fone: (91) 32260564 – Celular: 91- 84790661 – CEP: 66060-600 – Belém – Pará
EMAIL-concasaengenharia@uol.com.br
C.N.P.J.: 01.671.929/0001-05 - Insc.Est.: 15.191.750-7

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DO MENOR

A empresa CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ 01.671.929-0001-05 , declara, para fins do disposto no Inc V, do Art 27 da lei nº 8666 , de 21 de junho de 1993 , acrescido pela lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999 , sob as penalidades legais e futura rescisão contratual que inexistem em nossa empresa empregado menor de 18(dezoito) anos efetuando trabalho noturno , perigoso ou insalubre , nem menores de 16(dezesseis) anos desenvolvendo qualquer trabalho (salvo em condição de aprendiz , a partir dos 14 (quartoze) anos-quando for o caso).

Belém, 13 de junho de 2014

CONCASA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ANTONIO VALENTIN PERIN- ID 16.306.016-SSP-SP
REPRESENTANTE LEGAL

CONCASA ENG. E COM. LTDA
CNPJ 01.671.929/0001-05

Antônio Valentin Perin
CREA-PA 40685

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.671.929/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/1997
NOME EMPRESARIAL CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCASA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TR 3 DE MAIO	NÚMERO 1019	COMPLEMENTO BAIXOS SALA 01	
CEP 66.060-600	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/06/2014** às **10:00:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO EST ADUAL 15.191.750-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 01.671.929/0001-05	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200617578
NOME EMPRESARIAL CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONCASA		
SEDE CERAT BELÉM		
ENDEREÇO TRV TRES DE MAIO, 1019 FATIMA BAIXOS SALA 01		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO BELEM	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 18/03/1997		
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7112000 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 12/06/2014 às 08:44:57 pelo Portal de Serviços da SEFA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA M. DE SALTINÓPOLIS
Fls. 201
CPE

PREFEITURA M. DE SALVADOR

Fl. 210
Francisco
CPT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 01.671.929/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:38:57 do dia 31/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/06/2014.

Código de controle da certidão: **EFC2.DAB6.1C82.D176**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Francisco" and "CPT".

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA M. DE SALTINÓPOLIS
Fis. 211
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 15.191.750-7
CNPJ: 01.671.929/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:47:26 do dia 06/06/2014

Válida até: 03/12/2014

Número da Certidão: 702014080310424-7

Código de Controle de Autenticidade: ECF0831C.C15024CC.CFC016B8.F214D975

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

06/06/2014 11:48

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fis. 212
Carvalho
CPE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 15.191.750-7
CNPJ: 01.671.929/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:47:26 do dia 06/06/2014

Válida até: 03/12/2014

Número da Certidão: 702014080310423-9

Código de Controle de Autenticidade: 0906A438.DFA59469.BE40F2E5.04262A77

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Carvalho
HHH
HHH
HHH
HHH



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fis. 213
forado
CPT

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 076657/119/2014

Contribuinte: CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 01.671.929/0001-05
Inscrição Mobiliária: 138117-6
Inscrição 013/34883/62/16/0336/000/000-08 (ALUGADO)
Endereço TRAVESSA 3 DE MAIO, 1019 BAIXOS SALA-01

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 12:28 horas, do dia 21/05/2014 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 7LVA.FC8L.3WSM.FZQW.AFYV

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

forado
a
fff
Leed

Secretaria Municipal
de Finanças



Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina. CEP: 66.013-060 Belém-Pará
Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213
email: gabs-sefin@belem.pa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLES
Fis 214
CPC

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 174182014-88888929

Nome: CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 01.671.929/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014.

Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01671929/0001-05
Razão Social: CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CONCASA
Endereço: TV TRES DE MAIO 1019 BAIXOS SALA 01 / FATIMA / BELEM / PA / 66060-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

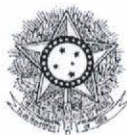
Certificação Número: 2014060203414870270545

Informação obtida em 09/06/2014, às 09:17:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Handwritten signature "Francisco" in blue ink.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.671.929/0001-05
Certidão nº: 45427914/2014
Expedição: 17/03/2014, às 13:44:47
Validade: 12/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.671.929/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "fcl", "Hoff", "fcl", and "fcl"]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2014

Inscrição Mobiliária 138.117-6	Data de Validade 10/04/2015	Nº Guia 21.1.030084-6
Nome ou Razão Social CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		
Endereço TRAVESSA 3 DE MAIO 001019 BAIXOS SALA-01 Bairro: SAO BRAZ - BELEM CEP: 66063390		
CPF/MF *****	CNPJ/MF 01.671.929/0001-05	Data de Início da Atividade 12/02/1997
Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E HIDRAULICA, CONSTRUCOES VIARIAS ESCAVACOES, PERFURACOES ETC... COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES, ELETRICO E EXPLOSIVOS EM GERAL		
Out-Door: SIM	Identificação: 1	Propaganda: **
	Mural: **	Mostruários: *
		Horário Especial: ***

Belém 16 de MAIO de 2014

Seu bis flake.

Nadia do Socorro A. Jorge
NADIA DO SOCORRO QUARESMA JORGE
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

TEREZA MÁRTIRES CATIVO DA ROSA
Secretário(a) Municipal de Finanças

Código de autenticação: S91O16 G1T74S 6N1RA1 02C0E7 U2C05R

Emitido em 10 de JUNHO de 2014

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA **12/06/2014**
Ass. *Jorge do*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. **217**
Jorge do
CPL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Estado do Pará
Governo Municipal de Salinópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, processo nº 1/2014-2605002, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

SALINÓPOLIS - PA, 13 de Junho de 2014

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ATLANTICA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.-EPP

CONSTRUTORA JESUS LTDA ME

CONCASA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP

ASSINATURA